



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Lira Morais

A Sec. Executiva
Emeac/101011-22
28.9.2011
Presidente

INDICAÇÃO N. 129 /2011

O Deputado **LIRA MORAIS** (PRP) solicita à Mesa Diretora, na forma regimental e em conformidade com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa deste Estado, que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, *Tião Viana*, para que, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF e em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, proceda a **implantação de uma Horta Comunitária no Loteamento Aroeira, localizado no Bairro Wilson Pinheiro - Regional V do Município de Branco.**

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

28 de setembro de 2011.

Deputado **Lira Morais**
PRP



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Em continuidade ao programa *Cadeia Produtiva de Horticultura*, a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, definiu a implantação de 15 hortas comunitárias na região urbana de Rio Branco.

Serão contempladas instituições filantrópicas, de interesse social e de relevantes serviços à sociedade civil organizada. A ação será financiada pela Secretaria de Estado de Segurança Social - SEDSS e coordenada pela SEAPROF, através da Cadeia Produtiva de Horticultura. Estima-se que serão beneficiadas 300 famílias, com a implantação desse programa.

A implantação das hortas comunitárias pretende proporcionar melhorias na dieta alimentar da população assistida pelas entidades, além de incentivar a prática de cultivo nas propriedades de pequenos produtores de base familiar.

Estão previstas na execução do programa, a capacitação dos membros da comunidade que trabalharão nas hortas e o fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para o fortalecimento da horticultura.



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Cabinete do Deputado *Lira Morais*

Venho, por intermédio da presente Indicação Legislativa, demonstrar a necessidade premente de implantação de uma Horta Comunitária no Loteamento Aroeira, localizado no Bairro Wilson Pinheiro - Regional V do Município de Branco. A demanda é plenamente justificada, pois vem atender a inúmeros pedidos da comunidade residente naquela área, que é composta, na sua maioria, de moradores com renda mensal não superior a um salário mínimo, sem os seus direitos trabalhistas garantidos, constituindo-se em um grande grupo de trabalhadores no mercado informal, assalariados, sem patrimônio ou autonomia quanto às questões de moradia, educação, saúde, lazer, trabalho, segurança e etc.

A instalação de uma Horta Comunitária no bairro, vai aliar os ensinamentos técnicos com a educação ambiental e até mesmo economia doméstica, tendo em vista que a horticultura é perfeitamente viável tanto ambiental quanto economicamente.

Em minha atuação como parlamentar, membro da base de apoio ao Governo, tenho o dever de procurar mecanismos que proporcionem uma melhor qualidade de vida, principalmente à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, permitindo assim o direito de exercer plenamente sua cidadania, resgatando o direito a uma alimentação digna.

Não posso deixar de destacar, também, que venho acompanhando o excelente trabalho desempenhado pelo Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, *Lourival Marques*, que vem realizando um excelente trabalho na direção daquele órgão.

A parceria firmada entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, vem rendendo frutos visíveis no que se refere à melhoria do bem estar social de nossa população.



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Lira Morais

Ante o exposto e ciente do grande esforço do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Rio Branco, em garantir que todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso a programas que garantam a melhoria da qualidade de vida de nossa população, acredito plenamente justificada a presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
28 de setembro de 2011.

Deputado **Lira Morais**
PRP